



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S. A. - BAHIAINVESTE**  
**Gerência de Projetos - BAHIAINVESTE/DIROP/GEPRO**

## **PLANO DE TRABALHO Nº9-C**

### **ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO N. 9-B**

#### **MIP PARA CONCESSÃO DO AEROPORTO COSTA DO DESCOBRIMENTO**

## **Sumário**

### [Objeto do Aditamento](#)

#### [1. Título do Projeto](#)

#### [2. Responsável pelo Projeto](#)

#### [3. Justificativa do Projeto](#)

#### [4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução](#)

#### [5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes](#)

#### [6. Resultados Esperados](#)

#### [7. Período de Execução](#)

#### [8. Custo Estimado](#)

#### [9. Obrigação de Ressarcimento](#)

## **Objeto do Aditamento**

O presente Plano de Trabalho visa aditar o Plano de Trabalho n. 9-B – que alterou e consolidou as disposições do Plano de Trabalho n. 9-A -, cujo objeto é a Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, alterando as disposições contidas nos itens, “4 – Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução”, “8 – Custo Estimado” e “9 – Obrigação de Ressarcimento”, que passam a vigor nos termos do disposto no presente Plano de Trabalho.

Ficam integralmente mantidas, para todos os efeitos, conforme disposto abaixo, as demais disposições do Plano de Trabalho n. 9-B.

## **1. Título do Projeto**

## 2.Responsável pelo Projeto

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a Bahiainveste e Casa Civil do Estado da Bahia.

## 3.Justificativa do Projeto

O Responsável pelo Projeto demonstrou o interesse público na realização da proposta de concessão para construção, operação, manutenção administração e exploração comercial do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, bem como a avaliação do sítio atual, para concessão transitória do Atual Aeroporto de Porto Seguro, necessária até a construção do novo. A área está localizada na região da Costa do Descobrimento, município de Porto Seguro, no Estado da Bahia. Este projeto visa dar suporte logístico aos milhares de passageiros e se transformarão um dos maiores e mais modernos aeroportos do Estado, sendo o principal instrumento estratégico de desenvolvimento regional do Sul da Bahia.

## 4.Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução

Constitui objeto do Plano de Trabalho a análise técnica por parte da BAHIAINVESTES do pedido de autorização da MIP, nos termos do disposto no art. 6º do Decreto 16.522/15, bem como a análise dos estudos recebidos no âmbito da MIP, se autorizado, em observância ao parágrafo único do art. 7º do Decreto 16.522/15.

O Escopo das atividades a serem acompanhadas com o suporte técnico da BAHIAINVESTES, consiste no gerenciamento geral do projeto, no assessoramento ao Responsável pelo Projeto, na avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem, a partir das entregas efetuadas pelo proponente da MIP.

Adicionalmente, o escopo das atividades compreenderá a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão, bem como para a avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP e atualizações que incorporam os resultados apresentados por consultoria contratada pela própria SEINFRA que avaliou e criticou o CAPEX dimensionado pela Proponente da MIP como também, a atualização e revisão de premissas antes adotadas.

As atividades a serem desenvolvidas neste Escopo adicional consistem em:

**ETAPA 1 - Conhecimento dos estudos existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, em especial a demanda, receita e infraestrutura projetadas para as distintas fases de implantação do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento.**

Nesta etapa a CONTRATADA realizará o entendimento dos estudos existentes referentes à concessão do

Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Para tanto, a CONTRATADA terá acesso irrestrito aos documentos e todos os estudos já produzidos até o presente momento.

A partir da análise de todo o conteúdo disponível, deverá proceder com as avaliações e revisões estabelecidas na fase seguinte.

## **ETAPA 2 - Avaliação e revisão das receitas (principais e acessórias) previstas para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, compreendendo a explicitação de metodologia para dimensionamento das receitas propostas.**

Nesta etapa a CONTRATADA deverá avaliar e criticar as receitas (principais e acessórias) projetadas, fundamentando suas análises, estabelecendo e explicitando metodologia que fundamente a projeção das receitas a serem adotadas, considerando todas as fases de implantação do Novo Aeroporto Costa do Descobrimento.

A CONTRATADA deverá calcular cada tipologia distinta de receita individualmente, para todos os anos da concessão, observando as melhores práticas de mercado, indicando todas as referências e benchmarks utilizados, possibilitando, sempre que possível, a verificação das fontes e parâmetros adotados.

A CONTRATADA deverá ainda:

- a. identificar os pontos críticos, as principais premissas adotadas, os prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;
- b. simular diferentes cenários e realizar análises de sensibilidade; e
- c. fornecer modelo que possibilite a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários.

O cronograma estimado para a realização da revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão será aquele estabelecido pelo Responsável pelo Projeto quando do deferimento da MIP, aí incluídas eventuais prorrogações, acrescido de, pelo menos, dois meses, prazo necessário à avaliação pela BAHIAINVESTES dos estudos entregues, podendo ser este prorrogado por acordo entre as partes.

## **ETAPA 3 - Conhecimento dos estudos de modelagem econômico-financeira existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, observadas as distintas fases de implantação do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento.**

Nesta etapa a CONTRATADA realizará o entendimento dos estudos existentes referentes à concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Para tanto, a CONTRATADA terá acesso irrestrito aos documentos e todos os estudos já produzidos até o presente momento.

A partir da análise de todo o conteúdo disponível, deverá proceder com as avaliações e revisões estabelecidas na fase seguinte.

### **PRODUTO:**

- **P1 - Relatório de diagnóstico e entendimento do MEF – Modelo Econômico-Financeiro e dos estudos correlatos existentes**, contendo os principais achados que subsidiarão a elaboração do produto seguinte, bem como quanto a consistência da planilha eletrônica e da documentação suporte de orçamentação, quanto à completude das informações e fonte utilizada.

## **ETAPA 4 – Avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, incluindo o OPEX e a projeção de demanda e de receitas; atualização, por índice, do CAPEX validado pela SEINFRA; e explicitação das metodologias aplicadas para o desenvolvimento de todos os produtos, por meio da elaboração de relatório de viabilidade econômico-financeira do projeto.**

Nesta etapa a CONTRATADA deverá avaliar e criticar a modelagem econômico-financeira, bem como as principais premissas, fundamentando suas análises, estabelecendo e explicitando metodologia que fundamente as projeções a serem adotadas, considerando todas as fases de implantação do Novo Aeroporto Costa do Descobrimento.

A consultoria CONTRATADA deverá realizar as projeções financeiras pertinentes ao tipo de projeto para todos os anos da concessão, observando as melhores práticas de mercado, indicando todas as referências e *benchmarks* utilizados, possibilitando, sempre que possível, a verificação das fontes e parâmetros adotados.

A consultoria CONTRATADA deverá ainda:

- a. identificar os pontos críticos, as principais premissas adotadas, os prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;
- b. simular diferentes cenários, principalmente sobre a modalidade da concessão (se PPP patrocinada ou concessão comum) e realizar análises de sensibilidade;
- c. fornecer modelo que possibilite a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários.

O modelo econômico-financeiro a ser entregue deve conter, principalmente, mas sem se limitar a:

- a. Projeção do Fluxo de Caixa do Projeto em termos reais;
- b. Conciliação das moedas do modelo, trazendo-as para julho de 2021;
- c. Composição das receitas por tipologia, incluindo preço e curva de demanda, utilizando estudo econométrico com base secundária;
- d. Composição da Contraprestação (entre fixa e variável);
- e. CAPEX inicial e reinvestimentos, com as suas respectivas curvas de depreciação/amortização, atualizadas para julho de 2021, por meio de índice escolhido;
- f. OPEX revisados e estratificados com memória de cálculo para cada abordagem;
- g. Índices de atualizações macroeconômicas;
- h. Value for Money (VfM), na hipótese de ser uma PPP;
- i. Cálculo da taxa de desconto através da metodologia do WACC;
- j. Dashboard com indicadores de retorno econômico-financeiros, a exemplo de VPL, TIR, Payback (simples e descontado).

## **PRODUTOS:**

- **P2 – Modelo Econômico-financeiro (“MEF”), produzido em Microsoft Excel, automatizado,** contendo a memória de cálculo de toda a projeção para todos os anos da concessão. A planilha deverá ser entregue aberta, sem travas ou senhas, de modo a permitir a completa verificação de seus resultados.
- **P3 – Relatório Econômico-Financeiro da concessão,** explicitando e detalhando todas as premissas assumidas pela CONTRATADA para as projeções apresentadas, fundamentando as análises realizadas e as metodologias adotadas, indicando todas as referências e *benchmarks* utilizados.

**ETAPA 5 – Atualização da Avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento elaborada, a partir dos novos “inputs” e do Capex revisado pela SEINFRA; e apresentação executiva do projeto.**

Nesta etapa a CONTRATADA deverá revisar e atualizar dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de MIP- Manifestação de Interesse Privado para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, desta forma, incorporando os resultados apresentados por consultoria contratada pela própria SEINFRA que avaliou e criticou o CAPEX dimensionado pela Proponente da MIP e atualizando as premissas antes adotadas.

A consultoria CONTRATADA deverá ainda:

- a) Atualização de toda modelagem para data base de janeiro de 2022, incluindo Novo Capex validado pela SEINFRA;
- b) Inserção de previsões de aportes para os anos 1 a 5;
- c) Ajuste de previsões de garantia de execução do contrato;
- d) Ajustes no fluxo de receitas, custos e despesas para o período de transição da concessão;
- e) Avaliação e sugestão de capital social a ser integralizado pela futura concessionária;
- f) Cálculo da exposição de garantia do FGBP, considerando os riscos e suas coberturas;
- g) Apresentação Executiva do Projeto, em formato PPT;
- h) Outros ajustes solicitados.

## **PRODUTOS:**

- **P1 – Modelo econômico-financeiro (MEF), atualizado, produzido em Microsoft Excel e automatizado.** Consiste em um arquivo de planilha eletrônica, em formato MS Excel, contendo a memória de cálculo de toda a projeção para todos os anos da concessão. A planilha deverá ser entregue aberta, sem travas ou senhas, de modo a permitir a completa verificação de seus resultados.

O modelo econômico-financeiro a ser entregue deve conter:

- a. Projeção do Fluxo de Caixa do Projeto em termos reais;
- b. Conciliação das moedas do modelo, trazendo-as para janeiro de 2022;
- c. Composição das receitas por tipologia, incluindo preço e curva de demanda, utilizando estudo econométrico com base secundária;
- d. Composição da Contraprestação (entre fixa e variável);
- e. Opex;
- f. Capex inicial e reinvestimentos, com as suas respectivas curvas de depreciação/amortização;
- g. Índices macroeconômicos;
- h. Value for Money (VfM), na hipótese de ser uma Parceria Público-Privada (PPP);
- i. Cálculo da taxa de desconto através da metodologia do WACC;
- j. Dashboard com indicadores de retorno econômico-financeiros, a exemplo de VPL, TIR, payback (simples e descontado).

Adicionalmente, inclusão do cálculo da exposição de garantia do FGBP, considerando os riscos e suas coberturas.

*Data da entrega: até 15 (quinze) dias da ORDEM DE INÍCIO.*

- **P2 – Relatório econômico-financeiro da Concessão, contendo atualização do detalhamento de todas as premissas assumidas para as projeções apresentadas, fundamentando as análises realizadas, as metodologias adotadas e apresentando os principais resultados.**

*Data da entrega: até 30 (trinta) dias da ORDEM DE INÍCIO.*

- **P3 – Apresentação em formato PPT (Power Point), contendo um resumo executivo das principais premissas e resultados das Modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto.**

*Data da entrega: até 30 (trinta) dias da ORDEM DE INÍCIO.*

## 5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a Bahiainveste valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas junto ao Responsável pelo Projeto.
- Caberá ao Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela BahiaInveste. Será também de exclusiva responsabilidade do Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos estudos entregues e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela BahiaInveste são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação, será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do Responsável pelo Projeto e BahiaInveste. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do Responsável pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.
- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo Responsável pelo Projeto, sendo certo que terá prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o Responsável pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.

- Compete à BAHIAINVESTE:

- I. - Trabalhar em articulação permanente com a proponente da MIP e equipe técnica do Responsável pelo Projeto;
- II. - Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
- III. - Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho; IV - Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
- V. - Manter a supervisão, direção e recursos humanos para execução eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;
- VI. - Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do plano de trabalho;
- VII. - Comunicar ao Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos trabalhos;
- VIII. - Prestar suporte técnico ao Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos trabalhos; (b) responsabilidade pela gestão das atividades necessárias à execução do escopo previsto neste plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) auxiliar o Responsável pelo Projeto na avaliação dos estudos recebidos pelo proponente da MIP.

- Compete ao Responsável pelo Projeto:

I - Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos; II - Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;

III. - Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;

IV. - Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;

V. - Disponibilizar à Bahiainveste todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho; VI - Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos trabalhos;

VII - Manter a Bahiainveste informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a estruturação do Projeto.

## **6.Resultados Esperados**

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à estruturação da concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, possibilitando, juntos com os demais elementos necessários, a deflagração da respectiva licitação pelo Responsável pelo Projeto.

## **7.Período de Execução**

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, ou enquanto vigor a autorização da MIP concedida, devendo, ao final desse prazo, ser entregues todos os produtos.

## 8.Custo Estimado

O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$ 2.373.118,40 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), devido à Bahiainveste em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da Bahiainveste – FEP, aprovado pelo Conselho de Administração da Bahiainveste, correspondente a soma dos seguintes valores:

1. R\$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais) - correspondente ao percentual de 12% (doze por cento) do valor autorizado para ressarcimento da MIP ao seu proponente;
2. R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), correspondente a R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), decorrente da contratação de consultoria especializada para a revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão, acrescido do percentual de 12% (doze por cento);
3. R\$ 294.946,40 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a R\$ 263.345,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais), decorrente da contratação de consultoria especializada para a avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP, acrescido do percentual de 12% (doze por cento);
4. R\$ 60.396,00 (sessenta mil e trezentos e noventa e seis reais), correspondente a R\$ 53.925,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), decorrente da contratação de consultoria especializada para atualização da avaliação, revisão e atualização dos estudos de modelagem econômico-financeira oriundos de Manifestação de Interesse Privado – MIP para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento elaborada, a partir dos novos “inputs” e do Capex revisado pela SEINFRA e apresentação executiva do projeto, acrescido do percentual de 12% (doze por cento);

Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pelos recursos disponíveis no FEP. No caso do item 1 acima, os valores serão apropriados à conta geral da BAHIAINVESTES na forma indicada a seguir:

| <b>Atividade</b>  | <b>Indicador</b>   | <b>Parcela</b> |
|---|--|----------------|
| Análise técnica do pedido de autorização da MIP e orientações gerais acerca dos processos de estruturação do Projeto. | Parecer de enquadramento da MIP; e Ata de realização de reunião de início do Projeto com o Responsável pelo Projeto e outros interessados. | 15%            |
| Avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem.  | Parecer de análise da modelagem econômico-financeira.  | 50%            |
| Gerenciamento geral do Projeto e assessoramento ao Responsável pelo Projeto.  | Conclusão do Projeto, verificada a partir de deliberação do Responsável pelo Projeto.  | 35%            |

## **9.Obrigação de Ressarcimento**

O Responsável pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos para licitação, a obrigação de ressarcimento pela futura Concessionária, como condição prévia à assinatura do contrato de concessão, em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura concessão, o montante de R\$ 2.373.118,40 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), à conta do FEP.

Salvador-Ba, 30 de março de 2022.

**MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI**

Secretário de Infraestrutura

**CARLOS PALMA DE MELLO**

Secretário em Exercício da Casa Civil

**CAMILA AGUIAR SILVA**

Diretora de Operações BAHIAINVESTE

**ATAIDE LIMA DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração e Finanças BAHIAINVESTE

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aguiar Silva, Diretor**, em 30/03/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti, Secretário de Estado**, em 31/03/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 31/03/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Secretário de Estado em Exercício**, em 28/04/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00044994829** e o código CRC **D551FB99**.

---